



RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Relação preliminar dos candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer as vagas destinadas as pessoas com deficiência **DEFERIDOS**, nos termos do subitem 4.1. do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e turno de prova.

Inscrição	Nome	Cargo	Turno de Prova
535000241	Anderson Souza Do Santos	Contador	Tarde
535000100	Drielly Schafelen De Oliveira Rosa	Assistente Administrativo	Manhã
535000101	Drielly Schafelen De Oliveira Rosa	Contador	Tarde
535000409	Erivelton Santos De Araujo	Advogado	Tarde
535000436	Mariana Morais Alvarenga	Advogado	Tarde
535000536	Wilson Vago Ferrari	Advogado	Tarde
535000011	Wisley De Jesus Da Cruz Costa	Assistente Administrativo	Manhã

2. Relação preliminar dos candidatos que tiveram seus pedidos para concorrer as vagas destinadas as pessoas com deficiência **INDEFERIDOS**, nos termos do subitem 4.1. do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e turno de prova, bem como a fundamentação do indeferimento do pedido.

Inscrição	Nome	Cargo	Turno de Prova	Fundamentação do indeferimento
535000210	Michele Da Silva Mardegan	Advogado	Tarde	Da documentação comprobatória exigida em Edital, o requerente não atendeu ao subitem 4.1.1.1. Não enviou laudo médico.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da divulgação do resultado. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço www.institutoconsulplan.org.br.

3.2. Será permitido ao candidato inscrever-se para até 2 (dois) cargos no Concurso Público desde que para turnos distintos de provas. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, inclusive quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

Em 20 de fevereiro de 2024.

INSTITUTO CONSULPLAN